CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104/2021

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta o §1º e §2º ao art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56.....

§1º O mandato dos titulares e suplentes das Comissões Permanentes finda-se com o início da sessão legislativa anual, estendendo-se no caso das Comissões Temporárias até o término destas.

§2º Ficam permitidas as reconduções dos titulares e suplentes" (NR)

Art. 2º As Frentes Parlamentares e Comissões Temporárias que estejam em funcionamento quando da publicação da presente Resolução podem ser prorrogadas por sucessivos períodos de 01 (uma) sessão legislativa anual, por meio de ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador, até o final da 19ª Legislatura (NR).

Art. 3º. O parágrafo único do art. 58, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58.....

Parágrafo único. Os integrantes das Comissões Permanentes exercerão suas funções por todo o período da Sessão Legislativa, inclusive nas prorrogações de Sessões e Convocações Extraordinárias, observado o disposto no §§ 1º e 2º, do art. 56 deste Regimento (NR).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2021.

CARLOS MUNIZ
Vereador

F-PL-025-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O pluralismo político é fundamento da Ordem Constitucional Brasileira, conforme redação do art. 1º, V, do Texto Maior, de modo que a plena participação dos parlamentares na discussão e deliberação dos temas mais relevantes para a Cidade de Salvador denota a mais alta expressão da participação popular.

Assim, visando conferir a máxima participação de todos os parlamentares nos espaços de deliberação desta Casa, as Comissões, bem como seguindo os influxos constitucionais do pluralismo político e, em consonância com o que já ocorre em outras casas parlamentares, a exemplo da Assembleia Legislativa da Bahia, se propõe a alteração do Regimento Interno de modo a permitir que mais vereadores e vereadoras tenham a oportunidade de integrar os colegiados das Comissões e, desta forma, expor o seu viés político em prol de uma Cidade mais justa e democrática.

Noutro giro, também se permite que as frentes parlamentares, importante forma de manifestação e auto-organização parlamentar, possam ter maior prazo de atuação e mais segurança em suas ações na defesa dos bens jurídicos mais relevantes para nossa comunidade local.

Assim, com ampla inspiração democrática e compromisso de cada vez mais aproximar os anseios populares dos espaços de discussão e deliberação desta Casa, é que se apresentamos esta proposição e contamos com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2021.

CARLOS MUNIZ
VEREADOR